



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021/ALE-RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021/ CPP/ALE/RO

Processo Administrativo nº 09529/2020-43 - **TCDF nº 11976/2020-e**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, situada a Av. Farquar, 2562 – Bairro Olaria – CEP 76.801-189 – Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.794.681/0001-68, daqui em diante denominada **ALE/RO**, representada, neste ato, pelo Secretário Geral, Sr. Marcos Oliveira de Matos, brasileiro, casado, portador do RG nº 423414/SSP/RO e CPF nº 420.547.102-53, na forma regimental e, em conformidade com o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021/ CPP/ALE/RO**, devidamente homologado, publicado no D.O – e – ALE nº 042, de 12/03/2021, nos autos do **Processo Administrativo n.º 09529/2020 – TCDF nº 11976/2020-e**, resolve registrar os preços da empresa abaixo qualificada, de acordo com a classificação por ela alcançada na licitação e na quantidade constante na proposta de preços, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto nº 7.892/2013, registrar, em conformidade com o referido pregão e com as cláusulas e condições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil e fornecimento de dispositivos de armazenamento de certificados digitais do tipo token usb**, a pedido da **Secretaria de Planejamento e Orçamento**, visando atender as necessidades da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, conforme quantidades e especificações estipuladas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, a especificação do objeto, as quantidades, detentor da ata e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

DETENTORA: SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS EM INTELIGENTES S/A, CNPJ nº 09.461.647/0001-95, com endereço na Av.136 nº 797 Ed. New York, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP 74.093-250, Fone: (62) 3412-0220 - e-mail: licitacoes@soluti.com.br, representada pela sua *Procuradora*, Sra. *Francielle Pereira da Silva*, portadora do *Documento de Identidade*: nº 5307563 - *Órgão Expedidor*: UF: SPTC-GO e do CPF nº 029.641.871-42.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO
1	Emissão de certificado digital A3 e-CPF	UND	300	100	20,00
2	Emissão de certificado digital A3 e-CNPJ	UND	05	2	20,00
3	Mídia de armazenamento de certificado digital tipo token	UND	300	100	19,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação no D.O – e – ALE/RO, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) prestador(es) de serviços.

4.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) prestador(es) de serviços para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 O prestador de serviços que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o prestador de serviços não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

- 4.4.2. convocar os demais prestadores de serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do prestador de serviços será cancelado quando:
- 4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. a pedido do prestador dos serviços.

CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais da prestação dos serviços/fornecimento, tais como os prazos para a execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do prestador de serviços registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência - **ANEXO I do Pregão Eletrônico nº 007/2021/CPP/ALE-RO.**
- 4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma (01) via, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho/RO, 12 de março de 2021.

Marcos Oliveira de Matos
SECRETÁRIO GERAL – ALE/RO

Francielle Pereira da Silva
Procuradora
SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS EM INTELIGENTES S/A

Digitally signed by: FRANCIELLE PEREIRA
DA SILVA 15/03/2021
ID: 2GU3TCOJS-GEZDSNZRGY-H4DCON6BHB6VI